



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS  
(DFPC/1982)**

**INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 26 DFPC/COLOG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.  
EB: 64474.042152/2022-18**

Dispõe sobre a Revogação da ITA nº 01/2011-DFPC, que trata dos processos de nacionalização de PCE.

**O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso XVII, das Instruções Gerais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército, aprovadas pela Portaria nº 1.757, de 31 de maio de 2022, do Comandante do Exército e considerando:

- a edição da Portaria nº 1.524 – C Ex, de 20 de maio de 2021, que “Aprova as Normas Reguladoras dos Processos de Nacionalização de Produtos Controlados pelo Exército (EB10-N-01.009)”; e

- a necessidade de revogação formal da Instrução Técnica-Administrativa (ITA) nº 01/2011-DFPC, a qual trata do mesmo assunto, constantes da norma supracitada que é hierarquicamente superior e específica.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Técnica-Administrativa (ITA) nº 01/2011-DFPC, que “Define, orienta, esclarece e fixa diretrizes relacionadas a processos de nacionalização de Produtos Controlados pelo Exército.

Art. 2º Esta ITA entra em vigor na data de sua publicação.

**Gen Bda WASHINGTON ROCHA TRIANI**  
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados